



ID: 4ACC9388F53A4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.004/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI E A EMPRESA JK EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 26.804.092/0001-56**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, com sede na Rua João Santos, nº 133, Centro, Caxingó/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Silmara Cristina Cardoso dos Santos.

**CONTRATADA:** A empresa JK EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.804.092/0001-56, estabelecida à Rua Raimundo Estêvão de Sousa, nº 242, Bairro: Centro, Buriti dos Lopes - PI, por seu representante legal, Sr. Joacy Ferreira da Silva, portador CPF nº 000.413.493-18.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 e/c Decreto 11.317/2022 se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe no art. 107, 124 e 125 da lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto:  
2.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02.004/2025, referente ao Processo de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que visa à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em vias rurais do Município de Caxingó-PI - Convênio nº 943504/2023. O referido contrato passa a vigorar até **24/11/2026**, totalizando 328 (trezentos e vinte oito) dias, contados da data de assinatura deste termo contratual.

2.2. O valor a ser aditivado decorre de **acréscimo** contratual, em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos serviços previstos no objeto. Assim, fica aditivado ao contrato o valor de **RS67.520,10 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Desse modo, o valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 273.058,05 (duzentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos), passa a ser de R\$ 337.600,50 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caxingó/PI, 31 de dezembro de 2025.

Silmara Cristina Cardoso dos Santos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

Joacy Ferreira da Silva  
JK EMPREENDIMENTO LTDA  
CONTRATADA

ID: AC024D2E60D44

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0901/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI E A EMPRESA JK EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 26.804.092/0001-56**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, com sede na Rua João Santos, nº 133, Centro, Caxingó/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Silmara Cristina Cardoso dos Santos.

**CONTRATADA:** A empresa JK EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.804.092/0001-56, estabelecida à Rua Raimundo Estêvão de Sousa, nº 242, Bairro: Centro, Buriti dos Lopes - PI, por seu representante legal, Sr. Joacy Ferreira da Silva, portador CPF nº 000.413.493-18.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 e/c Decreto 11.317/2022 se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe no art. 107, 124 e 125 da lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto:  
2.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 01.0901/2025, referente ao Processo de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que visa à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais no município de Caxingó - PI - Convênio nº 949505/2023. O referido contrato passa a vigorar até **22/12/2026**, totalizando mais 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, contados da data de assinatura deste termo contratual.

2.2. O valor a ser aditivado decorre de **acréscimo** contratual, em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos serviços previstos no objeto. Assim, fica aditivado ao contrato o valor de **RS 68.264,51 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Desse modo, o valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 273.058,05 (duzentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos), passa a ser de R\$ 341.322,56 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caxingó/PI, 31 de dezembro de 2025.

Silmara Cristina Cardoso dos Santos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

Joacy Ferreira da Silva  
JK EMPREENDIMENTO LTDA  
CONTRATADA

ID: 28CCA2BEE3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
PC DA IGREJA MATRIZ - CNPJ: 01612618/0001-75  
Orçamento Programa - Exercício de 2026

**DECRETO Nº 91, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,  
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.  
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

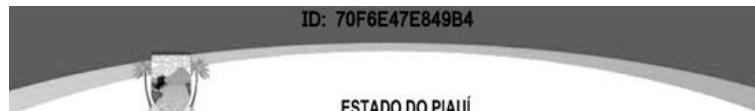
Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 258 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAXINGÓ, 31 de DEZEMBRO de 2025

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SA  
Prefeito Municipal

ID: 70F6E47E849B4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

CONTRATADO: DA CONT - SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 58.682.711/0001-73.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES, CONFEÇÃO DE RELATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DO SINCOFI, CAUC PARA O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.

**CLÁUSULA ADITIVADA:** CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Beneditinos - PI, em 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCA MARIA  
CARVALHO  
VIANA/78926599353

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA MARIA CARVALHO  
VIANA/78926599353  
Data: 2025.12.29 09:22:22  
+03'00'  
Francisca Maria Carvalho Viana  
Secretária Municipal de Administração

Rua Floriano Peixoto, Nº 270 - Centro, Beneditinos-PI - CEP 64.380-000  
e-mail: pmbeneditinos@gmail.com CNPJ: 06.554.778/0001-29

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - 13/03/2026 10:08:20  
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - ORIANO PINTO DE ARAUJO - 13/03/2026 10:08:30

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
www.diariooficialdasprefeituras.org